



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.317 de 17 de dezembro de 1976.

Autoriza para fins de exploração ã  
reas consideradas públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à  
Companhia de Urbanização de Maceió - URB - Maceió o direito de explorar os esta-  
cionamentos de veículos em áreas consideradas públicas, situadas no perímetro ur-  
bano.

Art. 2º - Os referidos estacionamento públicos sã poderão entrar  
em funcionamento apõs aprovação de suas plantas pela Coordenação Municipal do  
Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrãrio.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretãrio de Administraçãõ

Publicada na Secretaria de Administraçãõ da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administraçãõ